

**ATA DA 05ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ELCIO FÉLIX DA COSTA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **LIDFRANCE TOMÉ ALVES** e **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 05ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 25561/2017, em nome de TEREZINHA DE FÁTIMA ANDRIGUETTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719610220. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8511-2/00 e 8512-1/00. Condicionado a apresentar alvará de reforma da edificação aprovado na SEMU. Alto risco DEMUTRAN e Vigilância Sanitária.
2. O protocolo nº. 24057/2017, em nome de AVN TRANSPORTES LTDA. EPP, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719832524. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/01 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 083/2017 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN e CVCO.
3. O protocolo nº. 26394/2017, em nome de J.M. AGUIRRE CONSULTORIA - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719893221. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/02 e 4930-2/03. DOC SEMMA N.º 080/2017. Solicita ao requerente que informe através de declaração detalhada o local da atividade, modelo/tipo do veículo utilizado, bem como, o local de guarda, estacionamento e manutenção do mesmo.
4. O protocolo nº. 27259/2017, em nome de JOSÉ VILMAR SCHINKE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720059289. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3831-9/99. Para o correto funcionamento desta atividade

**ATA DA 05ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 034/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

5. O protocolo n°. 9426/2017, em nome de SILVANO BATISTA WITKOWSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1719282486. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/01 e 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 030/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

6. O protocolo n°. 24401/2017, em nome de ROBINSON PAULO VIDAL DA LUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1719956595. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 096/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

7. O protocolo n°. 22356/2017, em nome de MIGUEL DIMAS BORGES, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP1700540. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4520-0/02. Construção irregular, edificação não atende ao uso e utiliza o espaço público para a atividade.

**CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo n°. 25907/2017, em nome de MARIO CELIO SAURIN JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Amarela n°. 271056/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e Serviço 3 (para fins de locação)

2. O protocolo n°. 28219/2017, em nome de MICHEL CORTES FERRACINI, solicita reconsideração da Consulta Amarela n°. 15192/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal – 02 residências.

3. O protocolo n°. 25229/2017, em nome de D. JOSÉ INDÚSTRIA DE ART. DE FIBRA DE VIDROS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela n°. 220708/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária não poluidora.

4. O protocolo n°. 222945/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela n°. 222538/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de permeabilidade de 30% para 40,17%.

**ATA DA 05ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 26134/2017, em nome de CONSTRUTORA FONTANIVE LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 23694/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reservatório elevado (acessório) a ser executado em anéis de concreto – 21,00m de altura.

6. O protocolo nº 26127/2017, em nome de FONTANIVE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reservatório elevado a ser executado em anéis de concreto – 24,00m de altura. De acordo com informação da Divisão de Loteamentos (DLOT) a unificação foi aprovada através do protocolo nº 2989/2017, em 08/02/2017 e aguarda a apresentação da nova matrícula unificada. A tramitação junto ao Registro de Imóveis tem prazo aproximado de 30 (trinta) dias, motivo pelo qual ainda não há matrícula e tampouco há possibilidade de emissão de consulta amarela. Após matrícula unificada e guia amarela com nova indicação fiscal, retornar a este Conselho para transcrever deferimento.

7. O protocolo nº. 22622/2017, em nome de FBM – ADMINISTRADORA DE BENS S/A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 266610/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Solicita parecer da SEMVOP quanto à drenagem.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 05 de Abril de 2017.

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**RIBAMAR CORDEIRO RIBAS**  
Titular

**ELCIO FÉLIX DA COSTA**  
Titular

**JOSÉ GONÇALVES PEREIRA**  
Titular

**LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN**  
Titular

**RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Titular

**EDUARDO CAMARGO UMBRIA**  
Titular

**JEFERSON JOÃO ORTHMAM**  
Titular

**NELCINDO RODRIGO ROSSET**  
Titular

**LIDFRANCE TOMÉ ALVES**  
Titular

**MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS**  
Titular

**JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA**  
Titular

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva



**ATA DA 05ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**